



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica criada junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarituba a seguinte estrutura orgânica:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Coordenadoria Municipal de Governo;
- III – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- IV – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- V – Coordenadoria Municipal de Administração;
- VI – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços;
- VII – Coordenadoria Municipal de Transporte e Compras;
- VIII – Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- IX – Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- X – Coordenadoria Municipal de Saúde;
- XI – Coordenadoria Municipal de Educação;
- XII – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública;
- XIII – Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- XIV – Coordenadoria Municipal da Cultura;
- XV – Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- XVI – Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente;
- XVII – Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo.

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura orgânica básica consta no Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2.º Para a implantação da Estrutura Administrativa definida nesta Lei Complementar, fica criado o Quadro de Vencimentos para os Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), por unidade, conforme descrito no anexo III, desta Lei Complementar.

Artigo 3.º Ficam criados junto ao quadro de servidores públicos municipais os seguintes cargos de provimento em comissão, com respectivas atribuições conforme Anexo II, desta Lei Complementar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Número de cargos	Cargos	Órgão Administrativo	Categoria
1	Coordenador Municipal de Governo	Coordenadoria Municipal de Governo	CC-01
1	Chefe do Departamento de Transporte da Saúde	Coordenadoria Municipal de Saúde	CC-03
1	Coordenador Municipal de Segurança Pública	Coordenadoria Municipal de Segurança Pública	CC-01
1	Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento	Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CC-01
1	Chefe do Departamento de Planejamento	Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças	CC-03
1	Chefe do Departamento de Tributos	Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças	CC-03
1	Chefe do Departamento de Saúde	Coordenadoria Municipal de Saúde	CC-03
1	Chefe do Departamento de Infraestrutura Rural	Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços	CC-03

Parágrafo único. Para todos os cargos de provimento em comissão acima o requisito de habilitação é preferencialmente curso superior ou técnico em área afim e nunca inferior ao ensino médio.

Artigo 4.º Ficam criados junto ao quadro de servidores públicos municipais as funções gratificadas:

Número de cargos	Cargos	Órgão Administrativo	Categoria
1	Ouvidor	Gabinete do Prefeito	FG-01
1	Chefe do Departamento de Segurança Pública	Coordenadoria Municipal de Segurança Pública	FG-01

Parágrafo único. As funções gratificadas acima serão preenchidas por servidores do quadro efetivo que possuam preferencialmente curso superior ou técnico em área afim e nunca inferior ao ensino médio.

Artigo 5.º Ficam red denominados junto ao quadro de servidores públicos municipais, para adequação a nova estrutura orgânica disposta no artigo 1º, os seguintes cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº243/2016:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Número de cargos	Denominação originária	Nova denominação	Órgão Administrativo	Categoria
1	Secretário Municipal de Administração	Coordenador Municipal de Administração	Coordenadoria Municipal de Administração	CC-01
1	Secretário Municipal de Transporte e Compras	Coordenador Municipal de Transporte e Compras	Coordenadoria Municipal de Transporte e Compras	CC-01
1	Coordenador Municipal de Obras	Coordenador Municipal de Obras e Serviços	Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços	CC-01
1	Coordenador Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente	Coordenador Municipal de Meio Ambiente	Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente	CC-01
1	Coordenador Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Coordenador Municipal de Esporte e Turismo	Coordenadoria Municipal de Esporte e Turismo	CC-01

Artigo 7.º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o disposto nesta Lei Complementar no que for necessário.

Artigo 8.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Artigo 9.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1.º/01/2022.

Artigo 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os itens "1" até "8" e do "12" até "14" do artigo 1º, XII da Lei Complementar nº243/2016.

P.M. Taquarituba, em 04 de outubro de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

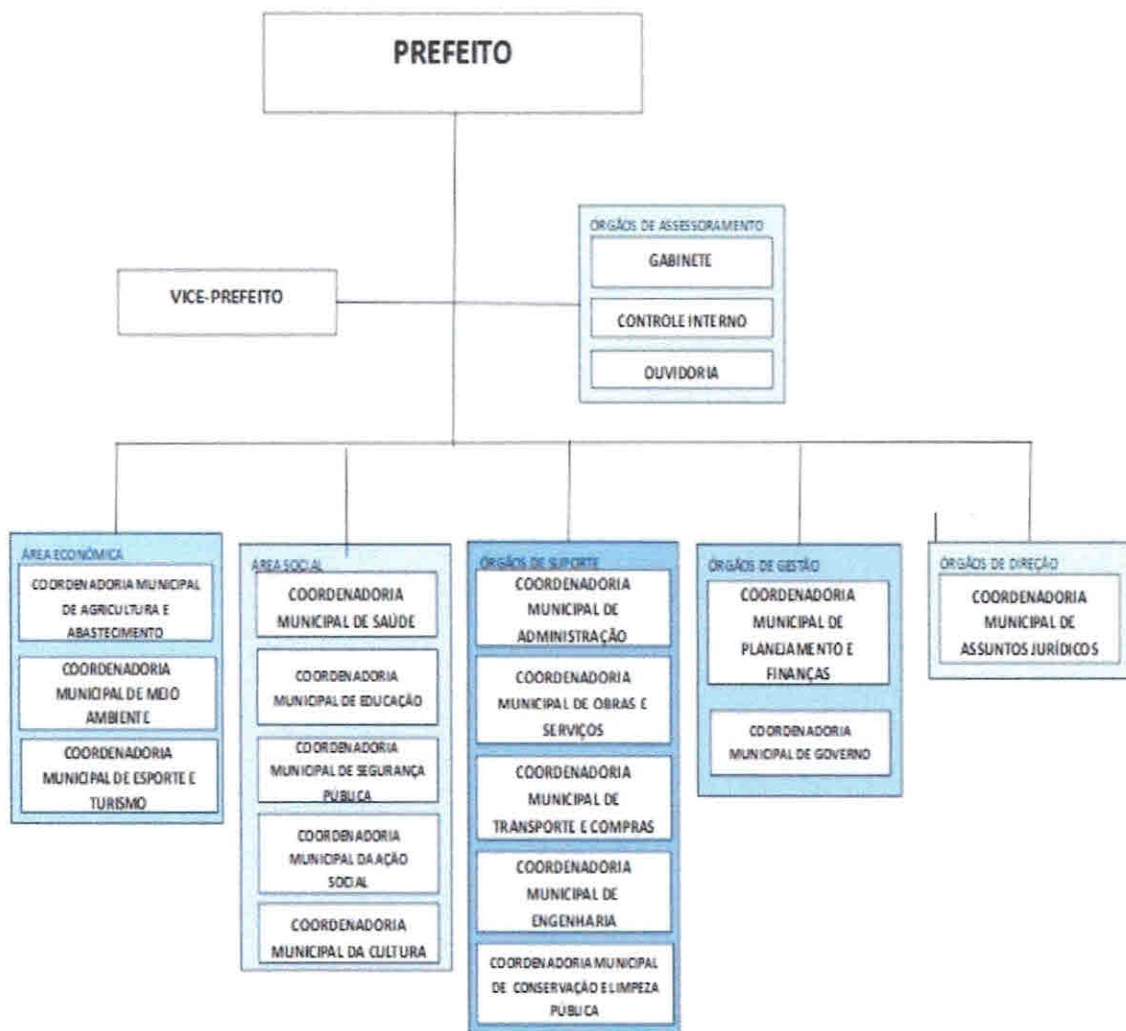
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I



e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II

Cargo: Coordenador Municipal de Governo	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação, identificando a opinião pública em relação aos objetivos do governo. Assessorar no cumprimento das diretrizes, das metas e dos objetivos institucionais. Coordenar atividades que promovam a celebração de convênios, através de programas federais, estaduais, emendas parlamentares e programas desenvolvidos por empresas privadas ou sociedade civil, em articulação com os demais órgãos administrativos.	
Cargo: Chefe do Departamento de Planejamento	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças nas atividades pertinentes ao planejamento orçamentário, organizar e dirigir a execução orçamentária global das atividades da administração, acompanhando a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares.	
Cargo: Chefe do Departamento de Tributos	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças nas atividades de recolhimento de tributos e gestão tributária, organizar e dirigir a execução das leis tributárias, chefiando o processo de cálculos, lançamento, emissão e entrega de notificações, controle, registro e baixa pelo pagamento de Tributos Municipais avaliando a gestão tributária do Município, propondo e promovendo atividades que garantam o recolhimento tributário previsto e diminuam a índice de inadimplência do cidadão.	
Cargo: Chefe do Departamento de Infraestrutura Rural	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços nas atividades de execução e manutenção da infraestrutura rural, dirigir a execução dos projetos de melhoria das estradas rurais, pontes e sistemas de drenagem das vias rurais, promovendo projetos que garantam a qualidade da malha viária rural.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Cargo: Chefe do Departamento de Transporte da Saúde	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Saúde nas atividades de execução dos transportes de pacientes intermunicipal e municipal. Gerenciar e coordenar as atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos veículos do transporte de pacientes, de forma a garantir plenas condições e de segurança aos passageiros, promover o controle de trafego de veículos e o controle de consumo de combustível, buscando garantir que as manutenções sejam realizadas no tempo devido e assegurar a economicidade.	

Cargo: Chefe de Departamento de Saúde	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Saúde, nas atividades administrativas da gestão da Saúde Municipal. Executar, junto as equipes da Saúde Municipal, a elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em sintonia com os objetivos de políticas de saúde atendendo Portarias Ministeriais e Estaduais. Conduzir a elaboração de instrumentos de parceria que serão celebrados com a Coordenadoria Municipal da Saúde;	

Cargo: Coordenador Municipal de Segurança Pública	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Assessorar o Prefeito e demais órgãos administrativos na ação coordenadora das ações de defesa social do Município, promovendo normas e diretrizes de direitos humanos, visando a garantia efetivo dos direitos do cidadão. Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas. Promover a vigilância dos logradouros públicos, dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais, coordenar as atividades da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil. Planejar e implantar medidas para orientação do tráfego, respeitar áreas específicas e evitar acidentes de trânsito; Propor, implantar e gerir políticas de educação para a segurança do trânsito.	

Cargo: Chefe do Departamento de Segurança Pública	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Atribuições do cargo: Assessorar o titular da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, nas atividades administrativas, organizando e dirigindo os trabalhos relacionados aos processos administrativos da defesa social. Desenvolver a interlocução entre os órgãos de segurança, como o departamento de trânsito, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e central de monitoramento.

Cargo: Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento

Requisito de escolaridade para o Cargo:
Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.

Carga horária:
40 horas semanais.

Atribuições do cargo: Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal no desenvolvimento de políticas públicas aplicadas para o fortalecimento da agricultura e da pecuária no município. Articular e acompanhar ações de capacitação e de profissionalização de agricultores, propor a adoção de metodologias de assistência técnica e extensão rural, implementar ações para a organização de sistemas produtivos e a inclusão produtiva. Planejar e implementar ações, projetos e programas destinados ao fomento da produção agropecuária, coordenar, gerenciar, programar, monitorar e avaliar as políticas de participação da agricultura familiar nas cadeias de produção.

Cargo: Ouvidor

Requisito de escolaridade para o Cargo:
Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.

Carga horária:
40 horas semanais.

Atribuições do cargo: Viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas, facilitando o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos. Garantir resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes. Providenciar a remessa, aos Órgãos ou Entidades competentes, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação. Sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do Sistema Municipal de Ouvidoria, analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos e identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e propor soluções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS

Referência	Valor
CC-01	R\$ 5.997,39
CC-02	R\$ 4.448,66
CC-03	R\$ 3.239,75
FG-01	R\$ 1.102,46

CC: Cargo em Comissão

FG: Função Gratificada